



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO
 Construção Abrigo de Ônibus Novo Gama

16.0304
 PSB Secretaria de Planejamento

IND 2063/2004

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Deputado Peniel Pacheco)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF.

Em 16/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
 Chefe da Secretaria de Planejamento

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER/DF, a colocação de um abrigo de ônibus no trecho entre as cidades de Pedregal e Novo Gama/GO – DF 290, próximo ao balão de acesso a Santa Maria, RA XIII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER/DF, a colocação de um abrigo de ônibus no trecho entre as cidades de Pedregal e Novo Gama/GO - DF 290, próximo ao balão de acesso a Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICATIVA

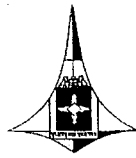
PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Ind. Nº 2063, 04
 Fls. N.º 01

Os moradores das cidades de Pedregal – Novo Gama/GO e Santa Maria – RA XIII reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que seja construída uma parada de ônibus com abrigo, no trecho da DF – 290, entre as cidades de Pedregal – Novo Gama/GO, próximo ao balão de acesso à Santa Maria – RA XIII.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade vêm enfrentando transtornos constantes devido à falta de uma parada de ônibus com abrigo. A decisão de parar o ônibus para o embarque dos passageiros fica a cargo do motorista, que às vezes pára ou não, uma vez que não existe uma parada específica para o embarque e desembarque. Outro fato, é que enquanto aguardam a condução, os moradores ficam expostos ao sol, à chuva e ao perigo de atropelamentos, devido ao desrespeito dos motoristas às normas de velocidade regulamentar do referido trecho.

(Handwritten mark)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PSB
Construção Abrigo de Ônibus Novo Gama

A construção dos abrigos de ônibus possibilitará que os passageiros embarquem e desembarquem com total segurança, notadamente crianças e idosos, como também, permitirá que os mesmos se abriguem do calor e das chuvas.

Pelo exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. No 2063, 04
Fis. N.º 02 <i>CP/11-1</i>